



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

000238

### DECRETO Nº 3329/2013

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1432 de 25 de Outubro de 2013.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinados a suplementação das rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 – Divisão de Licitação, Compras e Tesouraria	
<b>28 – Encargos Especiais</b>	
<b>28.846 – Outros Encargos Especiais</b>	
28.846.0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0.003 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos	
(97) 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DE DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 143.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 143.000,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 – Divisão de Licitação, Compras e Tesouraria	
<b>09 – Previdência Social</b>	
<b>09.271 – Previdência Básica</b>	
09.271.0031 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	
09.271.0031.2.016 – Recolhimento de Encargos Sociais	
(94) –3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 30.000,00
<b>04 - Administração</b>	
<b>04.123 – Administração Financeira</b>	
04.123.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0003.2.015 – Manutenção Operacional da Divisão de Tributação e Cadastro	
(103) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 5.000,00
(105) 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 10.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 – Divisão de Ensino	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### 08 – Assistência Social

#### 08.243 – Assistência a Criança e a Adolescente

08.243.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

08.243.0015.6.002 – Subvenção Social ao PACAA

(137) 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 50.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA

12.01 – Divisão Agrícola e Pecuária

### 20 – Agricultura

#### 20.606 – Extensão Rural

20.606.0022 – APOIO AO PRODUTOR RURAL

20.606.0022.2.060 – Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário

(403) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 10.000,00

(406) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 10.000,00

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

14.01 – Divisão de Industria, Comercio e Desenvolvimento Turístico

### 22 – Indústria

#### 22.661 – Promoção Industrial

22.661.0017 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE ARAPOTI

22.661.0017.2.070 – Locação de Barracões para implantação de indústrias

(455) 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 28.000,00

**TOTAL**.....

**R\$ 143.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM  
25 DE OUTUBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2525</u> Página <u>9</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____